



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR  
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Batalhão *Gustav Salinger* (Dec. Est. nº 3.928/02)

**BOLETIM INTERNO Nº 14/2025**

Quartel em Blumenau - SC, 10 de abril de 2025. (QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento das unidades do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem alteração

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alteração

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alteração

**II. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

**DISPENSA DO SERVIÇO- DESCONTO EM BANCO DE HORAS**

DESPACHO Nº 27-25-3ª-3º BBM

Referência: Nota Eletrônica S/N

Na solicitação contida na Nota Eletrônica do 3º Sgt BM Mtcl 929294-2 ALAN Mosselin Fabrin do 1º/3ª/3º BBM - Brusque, o qual solicita desconto do serviço administrativo em banco de horas no dia 04 de abril de 2025, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se em BI; e
4. Arquive-se o presente processo no SGPe.

Brusque-SC, 03 de abril de 2025.

**Capitão BM RAFAEL DE FÁVERI**

Comandante da 3ª/3º BBM (Brusque)

DESPACHO Nº 28-25-3ª-3º BBM

Referência: [SGPe CBMSC 08127/2025]

Na solicitação contida no Ofício nº 400-25-3ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 922.577-3 MARCOS Leandro Dalaeste de Oliveira do 1º/3ª/3º BBM - Brusque, o qual solicita desconto de 12 (doze) horas em banco de horas no dia 15 de abril de 2025 a partir das 20H00, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se em BI; e
4. Arquive-se o presente processo no SGPe.

Brusque-SC, 08 de abril de 2025.

**Capitão BM RAFAEL DE FÁVERI**

Comandante da 3ª/3º BBM (Brusque)

**III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

**SERVIÇO DE SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO**

Referência: [SGPe CBMSC 6796/2025]

1. Homologo o atestado em favor do Sd BM Mtcl 615454-9 JULIANO Henrique, do 3º/1ª/3ºBBM – Gaspar, devendo considerar o afastamento em LTSPF por 02 (dois) dias, a contar de 18 de Março de 2025, conforme atestado expedido pela Sra. Karoline dos Passos Soares (CRMSC 36622), com o previsto no Art. 68, § 1o, IV da Lei no 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e com o inciso VI do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Gaspar, 21 de Março de 2025.

**Major BM MAICON ÉDER MOTELIEVICZ**

Comandante da 1ª/3ºBBM – Blumenau

**SERVIÇO DE SAÚDE**

No dia 08 de abril de 2025 compareceu a Formação Sanitária da 7ª CRPM - Blumenau o Soldado BM Mtcl 959.204-0 Ricardo Clayton RIBEIRO do 2º/2ª/3ºBBM - Timbó, e obteve o seguinte parecer do Capitão Médico PMSC, Mtcl 933.877-2 Vinícius TASCA Mandu Ribeiro - CREMESC 13844: "APTO em Inspeção de Saúde".

No dia 08 de abril de 2025 compareceu a Formação Sanitária da 7ª CRPM - Blumenau o Soldado BM Mtcl 691.654-6 Bruno Vargas BELEM do 1º/2ª/3ºBBM - Timbó, e obteve o seguinte parecer do Capitão Médico PMSC, Mtcl 933.877-2 Vinícius TASCA Mandu Ribeiro - CREMESC 13844: "APTO em Inspeção de Saúde".

**DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida no Ofício Nº 383/2025 da Soldado BM Mtcl 610.038-4 ADRIANA Silveira do 1º/1º/2ª/3ºBBM - Benedito Novo, o qual solicita desconto em banco de horas no dia 29 de abril de 2025, dou o seguinte despacho:

1. defiro;

2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Timbó, 03 de abril de 2024.

**Capitão BM BRUNO ZIMMERMANN VENTURA**  
Comandante da 2ª/3º BBM (Timbó)

Na solicitação contida na Nota N° 232-25-3ºBBM do Sd BM Mtcl 615337-2 Elisa Gamba BERNARDES, do 3º/1ª/3º BBM - Gaspar, o qual solicita desconto de 24h do banco de horas, do dia 15 de Abril de 2025, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Gaspar, 09 de Abril de 2025.

**1º Tenente BM DARLAN MARGOTTI MODOLON**  
Comandante do 3º/1ª/3º BBM (Gaspar)

Na solicitação contida na Nota N° 237-25-3ºBBM do Sd BM Mtcl 991110-3 Bruno Kaminski GUARNIERI, do 3º/1ª/3º BBM - Gaspar, o qual solicita desconto de 24h do banco de horas, do dia 09 de Abril de 2025, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Gaspar, 09 de Abril de 2025.

**1º Tenente BM DARLAN MARGOTTI MODOLON**  
Comandante do 3º/1ª/3º BBM (Gaspar)

Na solicitação contida na Nota N° 208-25-3ºBBM do Sd BM Mtcl 692309-7 Renan VIEIRA da Silva, do 3º/1ª/3º BBM - Gaspar, o qual solicita desconto de 24h do banco de horas, do dia 12 de Abril de 2025, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Gaspar, 02 de Abril de 2025.

**1º Tenente BM DARLAN MARGOTTI MODOLON**  
Comandante do 3º/1ª/3º BBM (Gaspar)

Na solicitação contida na Nota N° 236-25-3ºBBM do Sd BM Mtcl 615393-3 DANIEL Camargo Helfenstein, do 3º/1ª/3º BBM - Gaspar, o qual solicita desconto de 24h do banco de horas, do dia 28 de Abril de 2025, dou o seguinte despacho:

1. defiro;

2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Gaspar, 09 de Abril de 2025.

**1º Tenente BM DARLAN MARGOTTI MODOLON**  
Comandante do 3º/1ª/3º BBM (Gaspar)

## ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 09/3ºBBM, de 04/04/2025.

O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, m conformidade com o Decreto nº 1.456/2018, de 26 de janeiro de 2018, com as alterações do Decreto nº 794, de 18 de agosto de 2020 e com base na Resolução nº 002/CSSPPO/SC/2020, de 20 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Nomear para exercer a função de Coordenador dos serviços de Polícia Comunitária e dos Conselhos Comunitários de Segurança, no âmbito do CBMSC, na área do 3ºBBM, o Oficial: **Maj BM Mtcl 929066-4 Marcus Vinicius Abre.**

Art. 2º Nomear para exercer a função de Membro Nato dos respectivos Conselhos Comunitários de Segurança, os seguintes militares:

Graduação	Mtcl	Nome	Município	Nome do CONSEG	Nº carta Constitutiva
Cb BM	932424-0	Carlos Eduardo de Oliveira Ribas	Blumenau	Centro/Escola Agrícola	85
3ºSgt BM	927772-2	Eder Wander Gonzaga Neves	Blumenau	Velha	134
Cb BM	933535-8	Luiz Henrique Pereira	Blumenau	Fortaleza	135
3ºSgt RR	921584-0	Robson Milbratz	Blumenau	Garcia	136
Sd BM	692300-3	Hilberto Speck Neto	Blumenau	Vorstat	316
Cb BM	932314-7	Otávio Augusto Nicolino	Blumenau	Badenfurt	325
Sd BM	691843-3	Roger Faraco da Silva	Timbó	Timbó	74
ST BM	925774-8	Lindomar Ceregatti	Rio dos Cedros	Rio dos Cedros	95
Cb BM	931808-9	Luiz Felipe Pletsch Hoff	Pomerode	Pomerode	84
2º Sgt BM	923827-1	Robson Acir Portela	Ascurra	Ascurra	75
2º Sgt BM	923827-1	Robson Acir Portela	Rodeio	Rodeio	83
ST BM	913470-0	Carlos Henrique de Andrade	Brusque	Centro	256

Art. 3º Publicar em Boletim Interno do 3º BBM.

Art. 4º Inserir no SIGRH, conforme conforme PAP Nº 140 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 4 de abril de 2025.

**Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI**

Comandante do 3º Batalhão de Bombeiros Militar

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **SOLUÇÃO DO PAD Nº 171/2024/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 171/2024/CBMSC do Subtenente BM Mtlc 927179-1 CARLOS RODRIGO DA SILVA, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o 2º Sargento BM Mtlc 924270-8 SÉRGIO ROBERTO SILVEIRA, da 3ª/3º BBM (Brusque), por ter por ter, em tese, descumprido a Ordem de Serviço nº 12/24/3ºBBM, em especial o item 3.3, ao não ativar a segunda viatura ASU no município de Brusque na data de 17/11/2024, no período diurno, mesmo com efetivo total de 7 bombeiros e ter, por tal conduta, infringido os itens 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 18 (Não cumprir ordem recebida) e 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto Estadual nº 12.112, conforme enunciado na Portaria nº171/2024/PAD/CBMSC, de 18 de Novembro de 2024 e demais peças constantes nos autos,RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 18 (Não cumprir ordem recebida) e 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto Estadual nº 12.112.

2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado descumpriu a Ordem de Serviço nº 12/24/3ºBBM, em especial o item 3.3, ao não ativar a segunda viatura ASU no município de Brusque, mesmo havendo possibilidade de ativação, uma vez que a BC que iria compor a guarnição, em tese, tem plenas condições para o serviço operacional.

3. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com REPREENSÃO por ter praticado a transgressão disciplinar prevista nos itens 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 18 (Não cumprir ordem recebida) e 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto Estadual nº 12.112

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº1 (com comportamento) do art. 17 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

6. Determinar Sargenteante da 3ªCIA/3ºBBM que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;

7. Publicar a presente Solução em BI/3ºBBM;

8. Ao Sargenteante da 3ªCIA/3ºBBM, atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

Brusque, 02 de Abril de 2025

**Capitão BM RAFAEL DE FÁVERI**  
Autoridade Delegante

**NOTA DE PUNIÇÃO**

Referente à Solução do PAD Nº 171/2024/CBMSC, publicado no BI Nº 14/2025/3ºBBM, em 10/04/2024:

Punir o 2º Sargento BM Mtcl 924270-8 SÉRGIO ROBERTO SILVEIRA, da 3ª/3º BBM (Brusque) com REPREENSÃO, a contar de 10/04/2025, por ter descumprido a Ordem de Serviço nº 12/24/3ºBBM, em especial o item 3.3, ao não ativar a segunda viatura ASU no município de Brusque na data de 17/11/2024, no período diurno, mesmo com efetivo total de 7 bombeiros. E por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista nos itens 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 18 (Não cumprir ordem recebida) e 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), tudo do R-3, transgressão Leve; entra no “Comportamento ÓTIMO”.

Brusque, 10 de Abril de 2025.

**Capitão BM RAFAEL DE FÁVERI**  
Autoridade Delegante

**Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI**  
Comandante do 3º Batalhão (Blumenau)  
(Assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **U8Q5F81R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MATEUS MUNIZ CORRADINI** (CPF: 007.XXX.999-XX) em 10/04/2025 às 16:05:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 18:06:25 e válido até 25/02/2119 - 18:06:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDE4MI8xODJfMjAyNV9VOFE1RjgxUg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000182/2025** e o código **U8Q5F81R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.